

NO CHARMOSO BAIRRO DO MIRANTE

410104

MUITO MAIS QUE
UM GRANDE PROJETO.
UMA CELEBRAÇÃO AO ESTILO
E À EXCLUSIVIDADE.

- 2 Apartamentos por andar
- 3 ou 4 suítes
- Elevadores privativos com senha
- Hall social privativo
- Área de lazer completa
- 3 ou 4 vagas de garagem



PRIVILÉGE
RESIDENCE

Viva esse estilo.

ÚNICO LANÇAMENTO COM APARTAMENTOS DE ATÉ 181m².

Mais um grande empreendimento de alto padrão:



ANDRADE MARINHO LMF

www.andrademarinholmf.com.br



VIAJE SEM PROBLEMAS

É NECESSÁRIO CONHECER DETALHES DOS PROGRAMAS TURÍSTICOS CONTRATADOS, DIREITOS ESTABELECIDOS POR LEI PARA DEPOIS, RELAXAR E SE DIVERTIR



Por Roseane Meneses

Conhecer novos lugares, entrar em contato com outras culturas, provar delícias da culinária é um dos grandes prazeres da vida.

Essas viagens turísticas precisam ser realizadas com muita atenção, pois a ideia é ter um bom descanso e não surpresas desagradáveis que venham tornar o sonho em pesadelo.


Para que não se tenha nenhum problema no trajeto, é importante ficar atento a alguns detalhes e tomar alguns cuidados.

No Turismo as pessoas contam com a Lei (11771/08) que considera prestadores de serviços turísticos as empresas e as pessoas que oferecem serviço mediante remuneração na área de turismo. Já os turistas são amparados pelo Código de Defesa do Consumidor.

COMO ESCOLHER AS EMPRESAS QUE AUXILIARÃO NA SUA VIAGEM:

O primeiro passo ao comprar pacotes em agências turísticas, operadoras de turismo, passagens, fazer reservas em hotéis é preciso verificar se são afiliadas da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV).

Observar também se tem registro no Ministério do Turismo é uma boa dica. Outra orientação que deve ser seguida é fazer uma busca de informações mediante pessoas que já compraram no local, bem como, consulta ao PROCON da cidade para saber se há reclamações.



PROBLEMAS COMUNS ÀS COMPANHIAS AÉREAS ATRASOS, OVERBOOKING, EXTRAVIOS DE BAGAGENS

Se o turista resolver viajar de avião conforme a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) caso haja atraso e se for superior à uma hora e inferior a quatro, o passageiro deve ter direito ao acesso a comunicação e alimentação relativa ao tempo de espera.

Todavia, se o atraso for superior a quatro horas de espera, o passageiro deve ser acomodado num lugar confortável, mesmo que seja no aeroporto se tiver que pernoitar deve ser oferecido hospedagem e locomoção. Em caso de overbooking o viajante deve ser acomodado em outro voo com o mesmo destino em até quatro horas, se não houver interesse dele em seguir viagem deverá ser ressarcido no menor prazo possível.

Após o check-in a empresa aérea torna-se responsável pela sua mala e deve indenizá-lo em caso de extravio ou danos. Para garantir sua segurança, faça uma declaração dos itens na bagagem, discriminando os valores e guarde uma via.

PROBLEMAS RELACIONADOS A VIAGENS RODOVIÁRIAS

No diz respeito a viagens de ônibus é aconselhável estar na rodoviária uma hora antes da partida. Além disso, segundo o presidente da Associação Brasileira do Consumidor, Marcelo Segredo, basta uma hora de atraso para o consumidor ter direito ao cancelamento da passagem e ao ressarcimento do valor pago.

É bom lembrar que, de acordo com norma da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), se o passageiro comunicar a desistência até três horas antes do embarque, tem o direito de escolher se quer ser ressarcido ou remarcar a viagem.

Se desistir após esse prazo, o bilhete continua válido por um ano, mas o ressarcimento deixa de ser opção. Outro ponto que o cliente deve ficar atento é na compra do seguro, que é vendido pelas empresas no ato da aquisição da passagem, o consumidor não é obrigado a comprar.